



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR 026/GP/2023
DE 26 DE JUNHO DE 2023**

"Altera o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MPS nº. 1467/2022 e suas alterações, e dá outras providências."

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 1º do Artigo 26 e artigo 52 e incisos seguinte da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2023, realizada no mês de fevereiro de 2023 que será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 34 (trinta e quatro) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 4º Os incisos III e IV do art. 30 da Lei Municipal Complementar nº 025/2022, de 24 de novembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 30 [...]

III - de uma contribuição mensal da Câmara de Vereadores, Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal

n  9.717, alterado pelo art. 10  da Lei Federal n  10.887, igual a **18,32%** (dezoito inteiros e trinta e dois d cimos por cento) referente ao Custo Normal calculada sobre a remunera  o de contribui  o dos segurados ativos.

IV de um custo suplementar mensal da C mara de Vereadores, Munic pio, inclu das suas autarquias e funda  es, para o equacionamento do d f cit atuarial apurado na Avalia  o Atuarial anual, estruturado sob a forma de aplica  o de al quotas progressivas que ser  somado ao custo normal, igual a **13,59%** (treze inteiros e cinquenta e nove d cimos por cento), exigido a partir da aprova  o da lei, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei;

Art. 5  Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do m s subsequente ao de sua publica  o, ap s o per odo de noventa de acordo com **  6  do art. 195 da CF**, revogam-se as disposi  es em contr rio.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNIC PIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, ao 26 (vinte e seis) dia do m s de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

TABELA - I
ANEXO I PLANO DE AMORTIZA  O
EQUACIONAMENTO DO D F CIT ATUARIAL 2023

n	Ano	Base C�lculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
1	2023	10.437.870,49	13,59%	1.418.506,60	50.391.473,57	2.464.143,06	51.437.110,03
2	2024	10.542.249,20	20,58%	2.169.594,88	51.437.110,03	2.515.274,68	51.782.789,83
3	2025	10.647.671,69	26,96%	2.871.065,42	51.782.789,83	2.532.178,42	51.443.902,83
4	2026	10.754.148,41	26,96%	2.899.776,07	51.443.902,83	2.515.606,85	51.059.733,61
5	2027	10.861.689,89	26,96%	2.928.773,83	51.059.733,61	2.496.820,97	50.627.780,76
6	2028	10.970.306,79	26,96%	2.958.061,57	50.627.780,76	2.475.698,48	50.145.417,67
7	2029	11.080.009,86	26,96%	2.987.642,18	50.145.417,67	2.452.110,92	49.609.886,41
8	2030	11.190.809,96	26,96%	3.017.518,61	49.609.886,41	2.425.923,45	49.018.291,25
9	2031	11.302.718,06	26,96%	3.047.693,79	49.018.291,25	2.396.994,44	48.367.591,90
10	2032	11.415.745,24	26,96%	3.078.170,73	48.367.591,90	2.365.175,24	47.654.596,41
11	2033	11.529.902,69	26,96%	3.108.952,44	47.654.596,41	2.330.309,76	46.875.953,74
12	2034	11.645.201,71	26,96%	3.140.041,96	46.875.953,74	2.292.234,14	46.028.145,92
13	2035	11.761.653,73	26,96%	3.171.442,38	46.028.145,92	2.250.776,34	45.107.479,87
14	2036	11.879.270,27	26,96%	3.203.156,80	45.107.479,87	2.205.755,77	44.110.078,83
15	2037	11.998.062,97	26,96%	3.235.188,37	44.110.078,83	2.156.982,85	43.031.873,31
16	2038	12.118.043,60	26,96%	3.267.540,26	43.031.873,31	2.104.258,61	41.868.591,66
17	2039	12.239.224,04	26,96%	3.300.215,66	41.868.591,66	2.047.374,13	40.615.750,14
18	2040	12.361.616,28	26,96%	3.333.217,82	40.615.750,14	1.986.110,18	39.268.642,50
19	2041	12.485.232,44	26,96%	3.366.549,99	39.268.642,50	1.920.236,62	37.822.329,13
20	2042	12.610.084,77	26,96%	3.400.215,49	37.822.329,13	1.849.511,89	36.271.625,53
21	2043	12.736.185,61	26,96%	3.434.217,65	36.271.625,53	1.773.682,49	34.611.090,37
22	2044	12.863.547,47	26,96%	3.468.559,83	34.611.090,37	1.692.482,32	32.835.012,86

23	2045	12.992.182,94	26,96%	3.503.245,42	32.835.012,86	1.605.632,13	30.937.399,56
24	2046	13.122.104,77	26,96%	3.538.277,88	30.937.399,56	1.512.838,84	28.911.960,53
25	2047	13.253.325,82	26,96%	3.573.660,66	28.911.960,53	1.413.794,87	26.752.094,74
26	2048	13.385.859,08	26,96%	3.609.397,26	26.752.094,74	1.308.177,43	24.450.874,91
27	2049	13.519.717,67	26,96%	3.645.491,24	24.450.874,91	1.195.647,78	22.001.031,46
28	2050	13.654.914,85	26,96%	3.681.946,15	22.001.031,46	1.075.850,44	19.394.935,75
29	2051	13.791.464,00	26,96%	3.718.765,61	19.394.935,75	948.412,36	16.624.582,49
30	2052	13.929.378,64	26,96%	3.755.953,27	16.624.582,49	812.942,08	13.681.571,31
31	2053	14.068.672,42	26,96%	3.793.512,80	13.681.571,31	669.028,84	10.557.087,35
32	2054	14.209.359,15	26,96%	3.831.447,93	10.557.087,35	516.241,57	7.241.881,00
33	2055	14.351.452,74	26,96%	3.869.762,41	7.241.881,00	354.127,98	3.726.246,57
34	2056	14.494.967,26	26,96%	3.908.460,03	3.726.246,57	182.213,46	0

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/06/2023  s 10:41, hor rio de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto n  8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **116740** e o c digo verificador **11D873D9**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	WESKLEY BEZERRA DE SOUSA	***.229.612-**	26/06/2023 10:40
2	EDIVALDO DE MENEZES	***.317.722-**	26/06/2023 11:32

Docto ID: 116740 v1